

ATA n.º 4

Concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente municipal de 1.ª classe

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, pelas 16 horas e 40 minutos, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o Júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente municipal de 1.ª classe, aberto na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18 de julho de 2023, referente à proposta n.º 834-2023, cujo aviso de abertura foi afixado a 27 de outubro de 2023 no atendimento do Departamento de Recursos Humanos, na sala dos Agentes do Departamento de Polícia e Fiscalização e publicado na página eletrónica do Município.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização;

1.º Vogal: Cristina Oliveira, Chefe da Divisão de Polícia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do Júri teve por objeto elaborar a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, uma vez que já se procedeu à aplicação do único método de seleção – a avaliação curricular, cujos resultados ficaram vertidos no anexo I da Ata 3.
2. Na sequência da graduação das valorações obtidas na avaliação curricular, o Júri constatou que existem vários candidatos em igualdade de valoração, razão pela qual teve de recorrer aos critérios de preferência previstos no n.º 1 do artigo 37.º do sobredito diploma legal e, caso o empate persistisse, aos elencados no ponto III do Aviso de abertura do presente concurso.
3. Analisando, em concreto, as situações de igualdade de valoração verificadas, cumpre ao Júri desempatar-las, sendo que a primeira delas ocorreu entre os candidatos **Cláudio Miguel Cunha Gomes** e **Diogo Alexandre Carvalho Russo** uma vez que ambos obtiveram a classificação final de 15,70 valores. Não permitindo as alíneas do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, desempatar as valorações, o Júri lançou mão do primeiro critério de ordenação preferencial definido na alínea a) do ponto III do Aviso que determina que se atenda à “avaliação de desempenho qualitativa do biénio 2021-2022” obtida por cada candidato. Também este critério não desempatou esta igualdade de



valoração considerando que ambos foram avaliados com a menção qualitativa de “relevante”, pelo que se apelou ao critério seguinte plasmado na alínea b) do mesmo ponto III do Aviso. Este critério impõe que se atente à avaliação de desempenho qualitativa do biénio 2019-2020, mas mais uma vez a igualdade de valoração manteve-se atendendo a que ambos foram avaliados com a menção qualitativa de “relevante”. Aplicando o critério seguinte, que manda atender à avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2021-2022, constata-se que o candidato **Diogo Alexandre Carvalho Russo** obteve a menção quantitativa de 4,540 valores enquanto o candidato **Cláudio Miguel Cunha Gomes** almejou 4,100 valores, determinando, assim, o seu posicionamento em 2.º e 3.º lugares, respetivamente.

4. Também os candidatos **Daniel Francisco Almeida Castanheira Dias, Luís Miguel Teixeira Ribeiro, Miguel Alexandre Pereira Peixoto Guerra e Pedro Campanudo Rodrigues** granjearam a mesma valoração final quantitativa, mais especificamente 14,50 valores, que o Júri teve de desempatar chamando à colação, para o efeito, os sobreditos critérios de preferência. Assim sendo, e comprovando que os critérios publicados nas alíneas do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, não alteraram estas situações de empate, fez-se apelo aos critérios identificados no ponto III do mesmo Aviso de abertura. O Júri apurou que os dois primeiros critérios consagrados nas alíneas a) e b), que mandam atender à avaliação de desempenho qualitativa dos biénios 2021-2011 e 2019-2020, respetivamente, não desempataram os candidatos havendo, portanto, que recorrer ao critério vertido na alínea c) que consagra que se considere a avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2021-2022 e aqui os mencionados empates ficaram resolvidos na medida em que o candidato **Miguel Alexandre Pereira Peixoto Guerra** obteve 3,780 valores, o candidato **Pedro Campanudo Rodrigues** granjeou 3,760 valores, o candidato **Luís Miguel Teixeira Ribeiro** almejou 3,620 valores e o candidato **Daniel Francisco Almeida Castanheira Dias** alcançou 3,480 valores, daqui resultando o seu posicionamento em 6.º, 7.º, 8.º e 9.º lugares, respetivamente.

5. As demais situações de igualdade de valoração verificaram-se entre os candidatos **André António Silva Almeida Gomes, André Miguel Rodrigues Lima, Cláudia Joana Dias Caixeiro, João Miguel Crespo Duarte Rasteiro, Mónica Alexandra Santos Novo, Ricardo José Marques Vitorino, Ricardo José Sereno Mourato, Tiago Alexandre Santos Jaleca e Tiago Alexandre Serra Bastos**, sendo que todos alcançaram uma valoração final de 14,10 valores. Mais uma vez os critérios constantes das alíneas do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, não desempataram estes candidatos havendo que



recorrer aos critérios publicitados no ponto III do Aviso de abertura. Os dois critérios contemplados nas duas primeiras alíneas deste ponto III não permitiram ultrapassar os empates havendo, mais uma vez, de chamar à colação o critério expresso na alínea c) que determina que se considere a avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2021-2022 e aqui somente as situações dos candidatos **Tiago Alexandre Serra Bastos e Cláudia Joana Dias Caixeiro** puderam ficar desempatadas na medida em que ambos obtiveram uma avaliação de desempenho quantitativa de 3,780 valores ao passo que os restantes candidatos acima identificados obtiveram uma avaliação inferior. Todavia, nem o recurso à alínea d) que impõe que se atenda à avaliação de desempenho quantitativa do biénio 2019-2020 sanou o empate entre ambos, motivo pelo qual se fez uso do último critério publicado no ponto III do Aviso de abertura que manda considerar o número de horas de formação. Neste parâmetro resulta que o candidato Tiago Alexandre Serra Bastos tem 64 horas de formação enquanto a candidata Cláudia Joana Dias Caixeiro possui 54 horas o que os posiciona no 10.º e 11.º lugares, respetivamente. A seguir o Júri verificou que os candidatos **João Miguel Cresso Duarte Rasteiro e Ricardo José Marques Vitorino** foram ambos avaliados no biénio 2021-2022 com 3,760 valores e no biénio 2019-2020 com 3,999 valores e 3,900 valores, respetivamente, o que os posiciona em 12.º e 13.º lugares, respetivamente. Posteriormente o Júri apurou que os candidatos **Tiago Alexandre Santos Jaleca e Mónica Alexandra Santos Novo** foram ambos igualmente avaliados no biénio 2021-2022 com 3,620 valores e no biénio 2019-2020 com 3,900 valores havendo que lançar mão, portanto, do critério do número de horas de formação e aqui o candidato **Tiago Alexandre Santos Jaleca** documentou 64 horas de formação enquanto a candidata **Mónica Alexandra Santos Novo** comprovou 53 horas de formação ficando posicionados, respetivamente, em 14.º e 15.º lugares. Os candidatos **André Miguel Rodrigues Lima e André António Silva Almeida Gomes** ficaram posicionados em 16.º e em 17.º lugares, respetivamente, uma vez que obtiveram no biénio 2021-2022 a avaliação quantitativa de 3,480 valores e 3,460 valores, respetivamente. Por último, o candidato **Ricardo José Sereno Mourato** ficou posicionado em 18.º lugar por ter logrado no biénio 2021-2022 a avaliação quantitativa de 3,320 valores.


6. A ordenação dos candidatos é a que consta do anexo I à presente Ata sendo que, para todos os efeitos, dela é parte integrante.
7. Concluída a tarefa de desempatar as situações de igualdade de valoração final verificadas, o Júri deliberou, ainda, e de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que os candidatos irão ser notificados e informados que dispõem

de um prazo de 10 dias úteis para que, em sede de audiência dos interessados, possam vir dizer o que lhes aprouver sobre a valoração da sua avaliação curricular e inerente ordenação final, o que deverão fazer através de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_dir_eito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 18 horas, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.


O Júri

Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
Diretor de Departamento



Jerónimo Sanches Torreão
(Injendente)
Presidente do júri

Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
Chefe da Divisão de Polícia Municipal (DPOL)



Cristina Oliveira
(Subcomissário)
1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo